



Índice

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026 - SAAE - CONTRATO Nº 001/2026	2
AUTORIZAÇÃO	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SAAE.	2
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 009/2026 - SEPLAN.	4
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	5
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - CONTRATO Nº 089/2026 - SEPLAN	5
RESULTADO	6
RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026	6
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	7
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 090/2026.....	7
EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 091/2026.....	8
PORTARIA	9
PORTARIA Nº 92/2026-GP.	9

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026 - SAAE - CONTRATO Nº 001/2026

SAAE – SERVIÇOS AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026 - SAAE - CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: O SAAE DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, C.N.P.J: 05.XXX.XXX/0001-63 – INSC. ESTADUAL: ISENTO, com sede administrativa na Rua Antonio Bandeira, Nº 822 – Centro – CEP: 65.925-000 – Sítio Novo – MA, por seu Diretor, DELFINO MOREIRA VIANA, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade nº 067477262018-3 e do CPF nº 237.XXX.XXX-68.

CONTRATADA: [JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.XXX.XXX/0001-35, estabelecida na Rua Piauí, nº 162, Poço, Recife/PE, CEP 52.061-047.](#)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA PARA GERENCIAR A COBRANÇA DO FATURAMENTO E ARRECADAÇÃO DE CONTA DE ÁGUA, AGÊNCIA VIRTUAL E RECEBIMENTO VIA PIX DO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO - MA, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 15 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Programa/Projeto/Atividade: 18.544.0030.4008.0000 – Manutenção dos Serviços Autônomos de água e esgoto

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27/02/2026 e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 26.840,00 (vinte e seis mil, oitocentos e quarenta reais).

Sítio Novo Maranhão, 27 de fevereiro de 2026.

DELFINO MOREIRA VIANA

Diretor

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$TstmJ5Mk74E

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - SAAE.

Considerando que serão cumpridas todas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, especialmente inciso II, do artigo 75 da referida Lei;

Considerando que existe a necessidade da Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de Locação de Sistema Para Gerenciar A Cobrança Do Faturamento E Arrecadação De Conta De Água, agência Virtual e recebimento via PIX Do Município De Sítio Novo - MA, no exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis);

Considerando a necessidade de modernização e aprimoramento da gestão do serviço público de abastecimento de água do Município de Sítio Novo – MA, especialmente no que se refere ao controle de faturamento, cobrança e arrecadação das contas de água;

Considerando que a utilização de sistema informatizado específico possibilita maior eficiência na gestão administrativa, permitindo o cadastro adequado dos usuários, leitura de consumo, emissão de faturas, controle de inadimplência e geração de relatórios gerenciais;

Considerando que a implementação de Agência Virtual proporcionará maior comodidade aos usuários do serviço público, permitindo o acesso às informações de consumo, emissão de segunda via de faturas e acompanhamento de débitos de forma prática e segura;

Considerando que a disponibilização do recebimento de pagamentos por meio do sistema PIX contribuirá para maior agilidade na arrecadação das receitas municipais, bem como facilitará o pagamento por parte dos consumidores;

Considerando que a contratação de sistema especializado contribuirá para a redução de erros operacionais, melhoria da confiabilidade das informações e fortalecimento do controle financeiro da Administração Pública;

Considerando que a empresa selecionada apresentou toda a documentação necessária, atendendo aos requisitos exigidos pela Administração Pública para a formalização da contratação;

Considerando que foram cumpridos todos os requisitos legais e formais previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente o inciso II do artigo 75, que trata das hipóteses de dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços;

Considerando que a empresa contratada se compromete a fornecer suporte técnico contínuo, manutenção do sistema e atualizações necessárias, assegurando o pleno funcionamento da solução tecnológica durante toda a vigência contratual;

Considerando que a locação do sistema informatizado representa solução economicamente viável para a Administração Pública, evitando investimentos elevados em desenvolvimento próprio de software, infraestrutura tecnológica e equipe técnica especializada;

Considerando que a adoção do sistema permitirá maior controle da inadimplência, melhor organização dos dados dos consumidores e maior eficiência na gestão das receitas provenientes do serviço de abastecimento de água;

Considerando que a contratação contribuirá para a modernização da administração pública municipal, promovendo maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços essenciais à população de Sítio Novo – MA;

Considerando que o critério de julgamento adotado para a contratação foi o Menor Preço Global, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

Considerando que a presente contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021;

Considerando, por fim, que a contratação do sistema é essencial para assegurar o regular funcionamento do setor responsável pela gestão do abastecimento de água, garantindo maior controle administrativo, melhoria na arrecadação e melhor atendimento à população.

AUTORIZO o procedimento administrativo por DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a **JF SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.XXX.XXX/0001-35, para a execução dos serviços de Locação de Sistema Para Gerenciar A Cobrança Do Faturamento E Arrecadação De Conta De Água, agência Virtual e recebimento via PIX Do Município De Sítio Novo - MA, no exercício financeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). Artigo 75, Inciso II, Da Lei Nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Sítio Novo – MA.

Sítio Novo (MA), 27 de Fevereiro de 2026.

DELFINO MOREIRA VIANA

Serviço Autônomo De Água E Esgoto - SAAE

Diretor Geral

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: fzu20z6whw20260310170343

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Nº 009/2026 - SEPLAN.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026-SEPLAN**

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, EM ESPECÍFICO PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE, ALÉM DE REALIZAR RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O PERÍODO NÃO PRESCRITO, VISANDO DEFENDER OS INTERESSES E ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÍTIO NOVO/MA.

CONTRATADA A EMPRESA: GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-26.

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 74, inciso III, alínea “e”, prevê a inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização;

CONSIDERANDO que os serviços jurídicos especializados em regularização fiscal, com ênfase na resolução de inadimplências de natureza financeira, tributária, previdenciária, administrativa e restritiva de repasses, configuram serviços técnicos especializados, de caráter singular e complexidade específica;

CONSIDERANDO que a recuperação de créditos tributários referentes ao período não prescrito pode

representar significativo retorno financeiro aos cofres públicos municipais, contribuindo para o fortalecimento da capacidade financeira do Município;

CONSIDERANDO que a contratação de escritório especializado possibilita maior segurança jurídica na condução dos procedimentos administrativos e judiciais necessários à recuperação dos referidos valores;

CONSIDERANDO que a empresa **GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-26, é, inegavelmente, detentora de notória especialização, comprovada por meio de documentação técnica, experiência anterior e desempenho satisfatório em serviços correlatos ao objeto da contratação;

CONSIDERANDO que a referida empresa demonstra experiência consolidada na atuação em regularização fiscal e administrativa junto a órgãos de controle e fiscalização, atendendo às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

CONSIDERANDO que restaram devidamente preenchidos os requisitos legais para a contratação por inexigibilidade, especialmente a inviabilidade de competição e a singularidade do objeto;

CONSIDERANDO que todos os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica se encontram devidamente apresentados e em plena validade, conforme exigências legais;

CONSIDERANDO que há dotação orçamentária própria e suficiente para fazer face às despesas decorrentes da presente contratação, devidamente consignada no orçamento vigente;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi instruído com a justificativa da escolha do contratado e do preço, bem como com a demonstração da compatibilidade do valor contratado com o praticado no mercado;

CONSIDERANDO, por fim, que a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

AUTORIZO, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “e”, da Lei nº 14.133/2021, o procedimento administrativo por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a *Contratação mediante inexigibilidade de licitação de escritório para execução de prestação de serviços jurídicos de recuperação de valores e créditos tributários, em específico para regularizar retenção aos cofres municipais dos valores de Imposto de Renda (IR) retido na fonte, além de realizar recuperação de eventuais créditos tributários para o período não prescrito, visando defender os interesses e atender às necessidades da Prefeitura de Sítio Novo/MA*, em favor da empresa **GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-26, nos termos da legislação vigente.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio Novo (MA), 03 de Março de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: igmcyasphbs20260310170331

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026 - CONTRATO Nº 089/2026 - SEPLAN
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, CNPJ sob o nº 05.XXX.XXX/0001-64

CONTRATADA: GANDRA FILHO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 40.XXX.XXX/0001-26, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1657, CEP nº 65.025-000, Fabril, São Luís/MA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE ESCRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS DE RECUPERAÇÃO DE VALORES E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS, EM ESPECÍFICO PARA REGULARIZAR RETENÇÃO AOS COFRES MUNICIPAIS DOS VALORES DE IMPOSTO DE RENDA (IR) RETIDO NA FONTE, ALÉM DE REALIZAR RECUPERAÇÃO DE EVENTUAIS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA O PERÍODO NÃO PRESCRITO, VISANDO DEFENDER OS INTERESSES E ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE SÍTIO NOVO/MA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: Órgão 03 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Programa/Projeto/Atividade: 04.091.0052.4014.0000 – Manutenção da Assessoria Jurídica

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 500- Recursos não vinculados de impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura deste até dia 31/12/2026, contados da publicação do extrato do contrato na Imprensa Oficial, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: Em razão dos serviços descritos na CLAÚSULA PRIMEIRA, serão pagos ao CONTRATADO honorários advocatícios na proporção percentual de 20% (vinte por cento) do total efetivamente recuperado em favor da Municipalidade. A remuneração se dará na hipótese de êxito das medidas recuperatórias, passando a ser devida no momento em que for expedido o precatório competente, com o destaque dos honorários contratuais nos termos do art. 22, §4º da Lei nº 8.906/1994. O pagamento dos honorários se dará na hipótese de efetiva recuperação de valores aos Cofres Municipais.

Sítio Novo Maranhão, 04 de março de 2026.

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: s8rjfei320260310170342

RESULTADO

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [001.0100/2025](#)





OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOR O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 (DOIS MIL E VINTE E SEIS) NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA.

MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, Dec. Mun. 050/2020, Dec. Mun. nº 002/2025, e suas alterações, torna público que nos autos do certame em epígrafe fora declarada vencedora do certame, tendo sido o objeto **ADJUDICADO e HOMOLOGADO às empresas:**

·**W.W.R. DOS SANTOS AMORIM COMERCIO E SERVIÇOS – EIRELE-** CNPJ Nº 11.XXX.XXX/0001-01 com os lotes: 1 no valor total de R\$ 645,00 (seiscentos e quarenta e cinco reais).

·**DISTRIBUIDORA ABC LTDA** - CNPJ Nº 40.XXX.XXX/0001-46 com os lotes: 2, 4, 5, 8, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50 no valor total de R\$ 821.499,30 (oitocentos e vinte e um mil e quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

·**ALMEIDA GOMES DISTRIBUIDORA LTDA-** CNPJ Nº 23.XXX.XXX/0001-29 com os lotes: 7, 9, 13, 18, 22 no valor total de R\$ 26.368,10 (vinte e seis mil e trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

·**THAMIPE COMERCIOS E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ Nº 11.XXX.XXX/0001-53 com os lotes: 3, 6 no valor total de R\$ 28.095,00 (vinte e oito mil e noventa e cinco reais).

·**TREVO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-** CNPJ Nº 38.XXX.XXX/0001-30 com os lotes: 17, 19, 26, 37, 45 no valor total de R\$ 19.750,00 (dezenove mil e setecentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$ 896.357,40 (oitocentos e noventa e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).

Publique-se este.

Sítio Novo - MA, aos 09 de Março de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: \$UIputjXTc3S

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 006/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº





090/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PONTES DE MADEIRA EM DIVERSAS LOCALIDADES (TOTALIZANDO 126,50 METROS LINEARES))

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3120.0000 – Construção/Recuperação De Pontes E Bueiros Nas Estradas Vicinais

Natureza De Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 756.531,96 (Setecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos).

Sítio Novo Maranhão, 03 de março de 2026,

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: jr9qlg1dd20260310170305

EXTRATO DE CONTRATO – CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 012/2025-SINFRA (SRP). CONTRATO DE Nº 091/2026.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO/MA, inscrito no CNPJ: 05.XXX.XXX/0001-64,

CONTRATADO: ARSS CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 23.XXX.XXX/0001-03, com sede na Rua Cezaltino Mota, S/N, Centro, Sítio Novo/MA.

OBJETO:CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA (RESTAURAÇÃO DE DIVERSOS TRECHOS DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÍTIO NOVO – MA – Extensão Total = 43,40 km).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:





Unidade Orçamentária: 11 - SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade: 26.782.0020.3113.0000 - Abertura/Melhoria/Recuperação de Estradas Vicinais

Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras E Instalações

Fonte De Recursos: 500 – Recursos Não Vinculados De Impostos

VIGENCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura e encerramento em 31/12/2026, prorrogável na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 843.555,09 (Oitocentos e quarenta e três mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos).

Sítio Novo Maranhão, 09 de março de 2026,

ANTÔNIO COELHO RODRIGUES,

PREFEITO MUNICIPAL.

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho
Assistente de Gabinete
Código identificador: zwriirjq68020260310170327

PORTARIA

PORTARIA Nº 92/2026-GP.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 534/2025-GP, de 25 de junho de 2025,

CONSIDERANDO, ainda, o que estabelece o **Art. 66, inciso VI**, da **Lei Orgânica do Município**,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. EDIMILSON PINHEIRO VARGAS**, portador do R.G. Nº 000037077694-1 SSP/MA e do CPF Nº 401.553.233-34, para atender como **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, do Município de Sítio Novo/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 02 de março de 2026.

ANTONIO COELHO RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: Raimundo Rodrigues Batista Filho

Assistente de Gabinete

Código identificador: ifwcer6eidr20260310150321





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.
Av. Leonardo de Almeida, S/N, Centro - Sítio Novo - MA
Cep: 65.925-000

Antônio Coelho Rodrigues
Prefeito Municipal

Janete Martins da Silva Rodrigues
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Informações: prefeitura@sitionovo.ma.gov.br

